



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MENSAGEM Nº.

32/83/-NMR-

Cordeirópolis, 28 de julho de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra e a satisfação de encaminhar à esse Colendo _
Legislativo, para a alta apreciação e deliberação dos Senho
res Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº.31/83-desta data-
que descaracteriza áreas de terras localizada na Vila Nova -
Brasília, desta cidade, e autoriza seu desmembramento, con-
forme específica.

Além de ser viável a sua alienação, o produto da mesma, vi-
rá pelo menos amenizar os pesados encargos assumidos pela -
Municipalidade, como também, possibilitará a Administração-
Municipal dar continuidade no seu plano de ação, cuja maior
preocupação é levar o bem estar aos seus munícipes.

Certos de que o projeto de lei em questão, receberá a apro-
vação dos Senhores Vereadores, dada a sua natureza e justi-
ficativa, renovamos na oportunidade os nossos protestos de
distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO EOTIM

-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor
DR. ANTONIO LUIZ CICOLIN
DC. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - SP.

- o o o -

|



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

PROJETO DE LEI Nº.31/83

DE 28 DE JULHO DE 1983

DESCARACTERIZA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NA VILA NOVA BRASÍLIA, DESTA CIDADE, E AUTORIZA SEU DESMEMBRAMENTO CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica descaracterizada a finalidade da área de terras com 12.114,00 m² (doze mil e cento e catorze metros-quadrados) localizada na Vila Nova Brasília, desta cidade, destinada para fins industriais, havida pelo Município conforme transcrição original nº.29.879, livro 3 AK, fls.9, do 2º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Limeira e que assim se descreve:

"Inicia-se no ponto 1(um), colocado no alinhamento frontal da Avenida Presidente Vargas, segue por esta, 42,70 m, em linha reta, até atingir o ponto 2(dois); daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, com 36,00m., confrontando com áreas que consta pertencer à Irmãos Zaretti, até atingir o ponto 3 (três); segue, daí, com os mesmos confrontantes, defletindo à esquerda, em linha reta, com 71,00m, até atingir o ponto 4 (quatro); segue, daí, defletindo à direita, ainda com os mesmos confrontantes, em linha reta, com 97,50m., até atingir o ponto 5 (cinco); daí, deflete à direita, em linha reta, pela rua Francisco Minatel, com 96,50m., até atingir o ponto 6 (seis); daí, deflete à direita, em linha reta, confrontando com áreas que consta pertencer a Leandro Botion, com 146,50m., até atingir o ponto inicial 1(um), fechando o perímetro, conforme levantamento planimétrico efetuado pela Municipalidade".

continua.....



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Projeto de Lei nº.31/83 - continuação -

fls. 02 -

Artigo 2º - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a proceder o desmembramento da área de que trata o artigo anterior, em cinco (5) chácaras e três (3) lotes, bem como, a alienar por venda, mediante concorrência, cujas áreas assim-se descrevem:

Chácara nº.01 - 2.229,24m², medindo 19,30 mts. de frente para a Rua Francisco Minatel, 107,25 mts. do lado direito por onde confronta com a propriedade que consta pertencer à Leandro Botion, 18,05 mts. nos fundos por onde confronta com os lotes 01, 02 e 03, 105,30 mts. do lado esquerdo por onde confronta com a chácara nº.02.

Chácara nº.02 - 2.210,78m², medindo 19,30 mts. de frente para a Rua Francisco Minatel, 105,30 mts. do lado direito por onde confronta com a chácara nº.01, 20,00 mts. nos fundos por onde confronta com o lote nº.03 e propriedade que consta pertencer à Irmãos Zanetti, 103,35 mts. do lado esquerdo por onde confronta com a chácara nº.03.

Chácara nº.03 - 2.175,13m², medindo 19,30 mts. de frente para a Rua Francisco Minatel, 103,35 mts. do lado direito por onde confronta com a chácara nº.02, 20,00 mts. nos fundos por onde confronta com a propriedade que consta pertencer à Irmãos Zanetti, 101,40 mts. do lado esquerdo por onde confronta com a chácara nº.04.

Chácara nº.04 - 2.139,49m², medindo 19,30 mts. de frente para a Rua Francisco Minatel, 101,40 mts. do lado direito por onde confronta com a chácara nº.03, 20,00 mts. nos fundos por onde confronta com a propriedade que consta pertencer à Irmãos Zanetti, 99,45 mts. do lado esquerdo por onde confronta com a chácara nº.05.

Chácara nº.05 - 2.103,86m², medindo 19,30 mts. de frente para a Rua Francisco Minatel, 99,45 mts. do lado direito por onde confronta com a chácara nº.04, 20,00 mts. nos fundos por onde confronta com a propriedade que consta pertencer à Irmãos Zanetti, 97,50 mts. do lado esquerdo por onde confronta com a propriedade que consta pertencer à Irmãos Zanetti.

continua.....



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Projeto de Lei nº.31/83 - continuação - fls.03 -

Lote nº.01 - 463,50m2, medindo 20,70 mts. de frente para a Avenida Presidente Vargas, 36,00 mts. do lado direito por onde confronta com o lote nº.02, 5,05 mts. nos fundos por onde confronta com a chácara nº.01, 39,25 mts. do lado esquerdo por onde confronta com a propriedade que consta pertencer à Leandro Botton.

Lote nº.02 - 396,00m2, medindo 11,00 mts. de frente para a Avenida Presidente Vargas, 36,00 mts. do lado direito por onde confronta com o lote nº.03, 11,00 mts. nos fundos por onde confronta com a chácara nº.01, 36,00 mts. do lado esquerdo por onde confronta com o lote nº.01.

Lote nº.03 - 396,00m2, medindo 11,00 mts. de frente para a Avenida Presidente Vargas, 36,00 mts. do lado direito por onde confronta com a propriedade que consta pertencer à Irmãos Zanetti, 11,00 mts. nos fundos por onde confronta com as chácaras nºs.01 e 02, 36,00 mts. do lado esquerdo por onde confronta com o lote nº.02.

Parágrafo Único - A modalidade de pagamento será à vista, e em moeda corrente do País, ao preço mínimo de R\$4.000.000,00- (quatro milhões de cruzeiros) para as chácaras e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para os lotes, conforme avaliação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta dos adquirentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 28 de julho de - 1983.


JOSE GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-

- o o o -

|

ÁREA TOTAL EM M ²	
LOTES	1.255.50
CHÁCARAS	10.858.50
TOTAL	12.114.00

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Local: AV. PRESIDENTE VARGAS E RUA FRANCISCO MINATEL

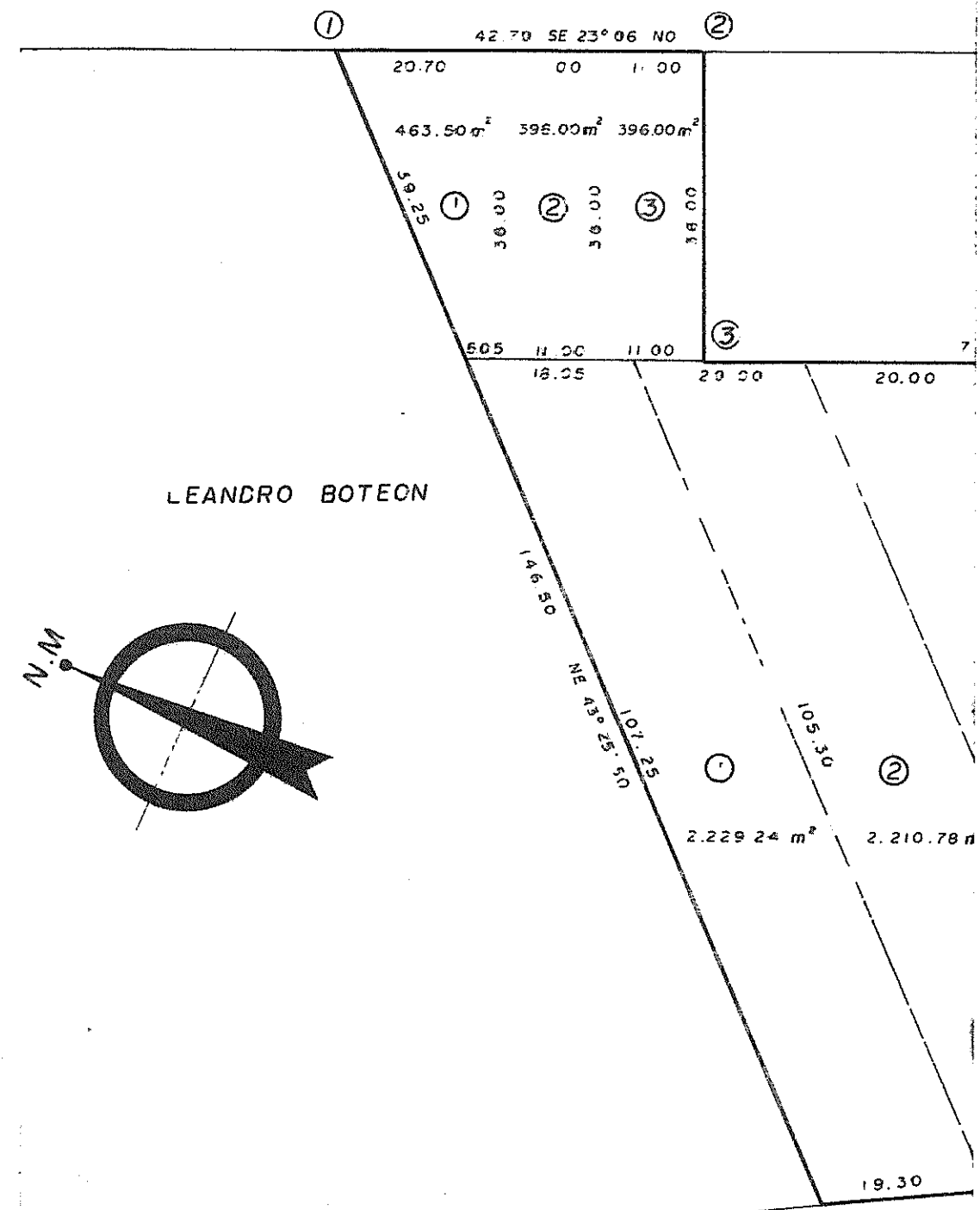
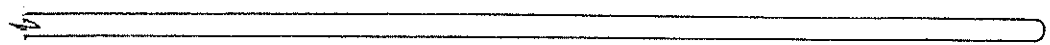
Escala: 1: 750

28/07/83 CORDEIRÓPOLIS S.P.

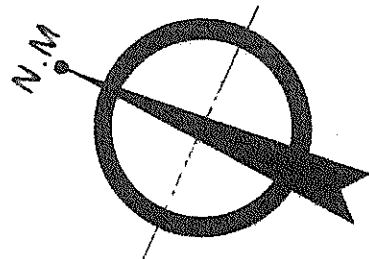
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL



PREFEITO MUNICIPAL



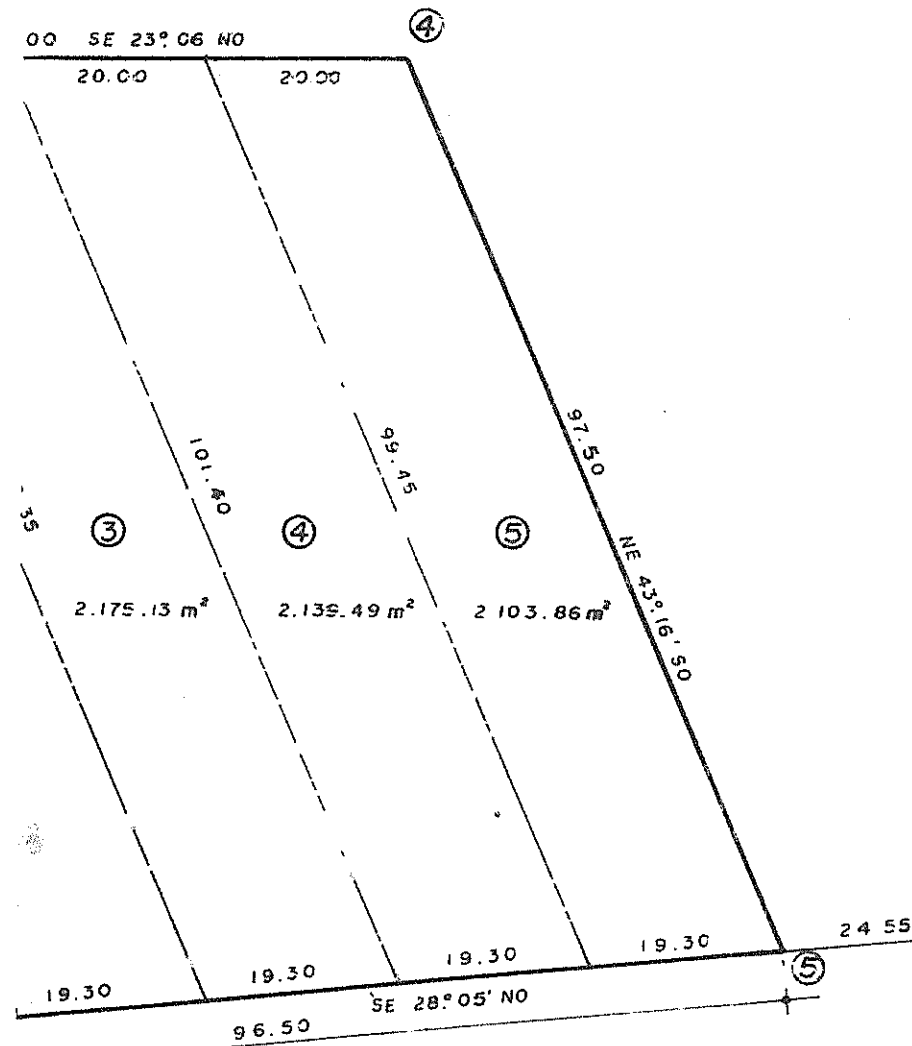
LEANDRO BOTEON



RUA FRANCISCO



IRMÃOS ZANETTI



RUA DINO BOLDRINI

MINATEL



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS

Prop.: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Área :- 12.114,00 m²

Área de terras de 12.114,00 m² que será desmembrada em 05 chácaras e 03 lotes, que assim se descrevem:-

Chácara nº 01 - 2.229,24 m², medindo 19,30 mts. de frente para a Rua Francisco Minatel, 107,25 mts. do lado direito por / onde confronta com a propriedade que consta pertencer à Leandro Botion, 18,05 mts. nos fundos por onde confronta com os lote 01,02 e 03, 105,30 mts. do lado esquerdo por onde confronta com a chácara / nº 02.

Chácara nº 02 - 2.210,78 m², medindo 19,30 mts. de frente para a Rua Francisco Minatel, 105,30 mts. do lado direito por / onde confronta com a chácara nº 01, 20,00 mts. nos fundos por onde confronta com o lote nº 03 e propriedade que consta pertencer à Irmãos Zanetti, 103,35 mts. do lado esquerdo por onde confronta com a chácara nº 03.

Chácara nº 03 - 2.175,13 m², medindo 19,30 mts. de frente para a Rua Francisco Minatel, 103,35 mts. do lado direito por / onde confronta com a chácara nº 02, 20,00 mts. nos fundos por onde confronta com a propriedade que consta pertencer a Irmãos Zanetti, 101,40 mts. do lado esquerdo por onde confronta com a chácara nº 04.

Chácara nº 04 - 2.139,49 m², medindo 19,30 mts. de frente para a Rua Francisco Minatel, 101,40 mts. do lado direito por / onde confronta com a chácara nº 03, 20,00 mts. nos fundos por onde confronta com a propriedade que consta pertencer à Irmãos Zanetti, 99,45 mts. do lado esquerdo por onde confronta com a chácara nº 05.

Chácara nº 05 - 2.103,86 m², medindo 19,30 mts. de frente para a Rua Francisco Minatel, 99,45 mts. do lado direito onde / confronta com a chácara nº 04, 20,00 mts. nos fundos por onde con-

segue Fl.02



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Fl.02

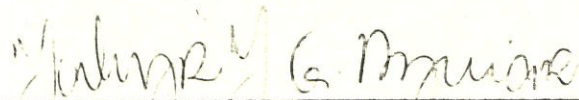
fronta com a propriedade que consta pertencer à Irmãos Zanetti, / 97,50 mts. do lado esquerdo por onde confronta com a propriedade que consta pertencer à Irmãos Zanetti.

Lote nº 01 - 463,50 m², medindo 20,70 mts. de frente para a Avenida Presidente Vargas, 36,00 mts. do lado direito por onde confronta com o lote nº 02, 5,05 mts. nos fundos por onde confronta com a chácara nº 01, 39,25 mts. do lado esquerdo por onde confronta com a propriedade que consta pertencer à Leandro Botion.

Lote nº 02 - 396,00 m², medindo 11,00 mts. de frente para a Avenida Presidente Vargas, 36,00 mts. do lado direito por onde confronta com o lote nº 03, 11,00 mts. nos fundos por onde confronta com a chácara nº 01, 36,00 mts. do lado esquerdo por onde confronta com o lote nº 01.

Lote nº 03 - 396,00 m², medindo 11,00 mts. de frente para a Avenida Presidente Vargas, 36,00 mts. do lado direito por onde confronta com a propriedade que consta pertencer à Irmãos Zanetti, 11,00 mts. nos fundos por onde confronta com as chácaras nºs. 01 e 02, 36,00 mts. do lado esquerdo por onde confronta com o lote nº 02.

Cordeirópolis, 01 de agosto de 1.983.



Jahyr José Guarozini Aguiar

Engenheiro do S.O.U.

CREA 103.524/D